

MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Estudo Técnico Preliminar 280/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64679.004820/2025-47

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem como objeto a aquisição de poste de concreto, modelo duplo T, para o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, sendo de essencial importância sua obtenção para fins de substituição por poste avariado. Entretanto, esta UG não dispõe, no presente momento, de nenhum processo licitatório em vigência que atenda as demandas apresentadas. Com isso, visando otimizar o trabalho desta UG, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, decidiu-se pela aquisição do material através de dispensa de licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Ten Jackson

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A realização da entrega dos materiais ocorrerão no seguinte endereço:

10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, 627, Centro, Bela Vista - MS, CEP79260-000

O fornecedor vencedor do certame se compromete a fornecer os bens, de acordo com as condições e padrões de qualidade estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital da Licitação.

No ato da entrega, os bens serão analisados se estão em boas condições e com a qualidade exigida, conforme as especificações descritas;

Os bens devem ser entregues em perfeitas condições, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, para que possa ser pago pela Administração;

O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho por parte do Fornecedor.

O horário de funcionamento da Unidade para que ocorra a execução de entrega dos bens é de segunda-feira a quinta-feira, de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 8:00 às 12:00 mediante prévio aviso.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento onde verificou-se as opções dos materiais e os preços ofertados no mercado local e na plataforma "painel de preços". Os preços levantados foram analisados através de comparativo com contratações similares, atendendo ao que prescreve o art. 23, da Lei 14.133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

Após a análise das opções encontradas optou-se pela solução que contém todos os elementos capazes de propiciar o atendimento a demanda desta UG, conforme o recurso orçamentário disponível para a presente contratação.

[Assinaturas manuais]

6. Descrição da solução como um todo

Foram analisadas as contratações efetuadas pelo Setor Requisitante, onde verificou-se que foi utilizada a seguinte metodologia para a referida contratação: obtenção dos preços de referência através do menor preço, em um conjunto de três preços obtidos para o item, atendendo ao que prescreve o art. 23, da Lei 14133/21 e seus demais parágrafos e IN SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021, artigos 5º e 6º.

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas optou-se pela solução que contém todos os elementos capazes de propiciar a avaliação dos custos pela administração diante de orçamento detalhado, estratégia de suprimento, valor estimado adequado ao preço de mercado, critérios de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato e prazos de execução e aplicação de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Após análise das necessidades imediatas desta Organização Militar, segue a descrição do material e quantidade a ser adquirido:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Poste concreto Duplo T 11 metros	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.300,00

Após levantamento de preços junto as empresas, esta equipe chegou a um valor estimado para a presente contratação, levando em conta os menores preços, conforme demonstrado nos orçamentos, anexos ao presente ~~ETP~~ ^{ETP},

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no §2º do art. 40 da lei 14.133/2021, é que obras, serviços e compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu. Dessa forma, o parcelamento só é pertinente quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção.

No presente processo, onde o objeto é a Aquisição de Poste de concreto, alta tensão, para o 10º R C Mec, em uma avaliação mais acurada, constata-se deforma indubitável que não há fundamentos de ordem técnica e econômica para o parcelamento do objeto da licitação.

Se for adotado o parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidade de prejuízos econômicos e atraso na entrega do objeto hora licitado, ademais haverá a possibilidade de um pior aproveitamento do mercado e mitigação da competitividade. Isto porque o objeto a ser contratado não está diretamente atrelado a uma unicidade. Assim, não se faz necessária uma sincronia perfeita para obtenção de um resultado final satisfatório.

Outra desvantagem que torna inviável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionada à inviabilidade técnica e econômica para o agrupamento dos itens da presente licitação.

Pelos motivos expostos, o parcelamento do objeto da presente licitação se apresenta inviável técnica e economicamente e assim sendo a unicidade da licitação deverá ser providenciada de acordo com que bem preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta solução.



11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, não possui no Plano Anual de Contratações a aquisição deste material.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição por adesão trará para o 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado eficiência e eficácia, gerando economia e agilidade quanto ao emprego dos recursos na aquisição de material.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Cabe a CONTRATADA dar prioridade para insumos recicláveis e para bens e serviços que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Indicamos a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

As quantidades sugeridas para a contratação estão coerentes com a demanda prevista;

No mercado existe a solução proposta e é viável;

O preço dos itens a serem contratados estão de acordo com os praticados no mercado;

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



ADRIAN ARRUDA DA SILVA

Aux Almoxarifado




JACKSON DENIS MULLER BORGAN
Ch Almojarifado


MAX SOVAT CANCIO
Ordenador de Despesas Substituto